



RESOLUÇÃO Nº 030, de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de maio do exercício de 2020 do Instituto de Previdência do dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e das outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **maio do exercício de 2020**, Processo nº 8.344.117-8/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.




Carlos Eduardo Merlin


Francisca Cléia Souza Carvalho



Helenice Evangelista de Souza



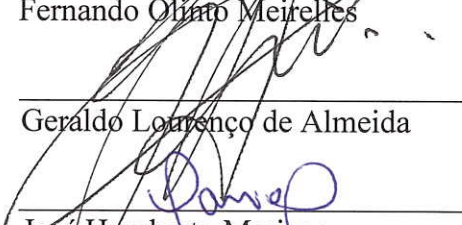
João Augusto França Neto



Meibb de Souza Santos Freitas




Fernando Olinto Meirelles



Geraldo Lourenço de Almeida



José Humberto Mariano



Luiz Dias da Costa



Ricardo Souza Manzi